



Plano de Manejo Integrado do Fogo no Mato Grosso do Sul

Normas e aplicações

Equipe Técnica:

Eng. Agrônoma Dra. Hellen Pelissaro

Eng. Florestal Mariana Shinzato





Legislação

Manejo Integrado do Fogo (PMIF)



SEMÁDESC
Secretaria Estadual
de Meio Ambiente,
Desenvolvimento, Ciência,
Tecnologia e Inovação



GOVERNO DE
Mato
Grosso
do Sul

2015

2021

2023

2024

Resolução
Semade n.9

Manual de
Licenciamento
Ambiental

QUEIMAS CONTROLADAS

Decreto n.15.654

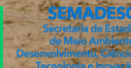
Plano Estadual
Plano Estadual do
Manejo Integrado
do Fogo- PMIF

Portaria
n.1.259

Termo de
Referência
do PMIF

Lei Federal n. 14.944

Política Nacional de
Manejo Integrado do
Fogo-PMIF



2025

Junho

Junho

Junho

Outubro

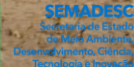
Resolução
SEMADESC/MS n.107
Define códigos/classes

Decreto
n.16.638
Isenção
de Taxas no
PMIF

Portaria n.1.575
Define as Áreas
Prioritárias

Resolução
SEMADESC/IMASUL
n.005

Cessa a suspensão
de Queima
Controlada (Cerrado)



❑ INCÊNDIO FLORESTAL:

- **Fogo sem controle**
- Causado pelo homem (intencional ou acidental) ou por fonte natural (raio).



© FOTOS: CPA-CBMMS / MAIRINCO DE PAUDA

❑ QUEIMA PRESCRITA:

- Uso planejado do fogo
- **Fins de conservação,** pesquisa e manejo



Queima Prescrita realizada como teste pelo Inasul (Divulgação, Inasul)

❑ QUEIMA CONTROLADA:

- Uso planejado,
- Fogo monitorado e controlado
- **Fins agrossilvipastoris**



Fonte: Alexandre Rosa

Conceitos



SEMADESC
Secretaria de Estado
de Meio Ambiente,
Desenvolvimento, Ciência,
Tecnologia e Inovação

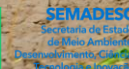






PMIF e Queima Prescrita

RESOLUÇÃO SEMADESC/MS N. 107, DE 18 DE JUNHO DE 2025



RESOLUÇÃO SEMADESC/MS N. 107, DE 18 DE JUNHO DE 2025

9.11.10	Polígono	II	PLANO DE MANEJO INTEGRADO DO FOGO (PMIF)	AA	PTA/ MGP
9.11.11	Polígono	I	QUEIMA PRESCRITA (MIF) Pesquisa científica; Áreas de UC; Limítrofes de Terras Indígenas, Quilombolas e nas Zonas de amortecimentos de UC Áreas Prioritárias	CA	ATO DECLARATÓRIO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS FLORESTAIS
9.11.12	Polígono	II	QUEIMA PRESCRITA (MIF) Em área não declarada como prioritárias	AA	PTA/MGP ATO DECLARATÓRIO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS FLORESTAIS

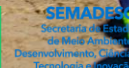
✓ O que é o PMIF?

É um instrumento de planejamento e gestão ambiental que orienta as ações de prevenção, controle e combate aos incêndios florestais.

✓ Finalidade do PMIF:

- Uso planejado e controlado do fogo como ferramenta de manejo ambiental.
- Monitoramento e a adaptação contínua das ações.
- Estabelece metas, cronogramas e responsabilidades entre os envolvidos.

Plano de Manejo Integrado do Fogo (PMIF) – Código 9.11.10





Queima Prescrita

CÓD. 9.11.11 e 9.11.12

✓ O que é o Queima Prescrita?

É uma ferramenta de manejo do fogo planejada, utilizada com objetivos específicos, como reduzir a carga de material combustível.

- ✓ Pesquisa científica
- ✓ UC
- ✓ Áreas Prioritárias





A principal diferença entre a queima controlada e a queima prescrita está no propósito de cada técnica, embora ambas sejam formas planejadas e controladas de uso do fogo.

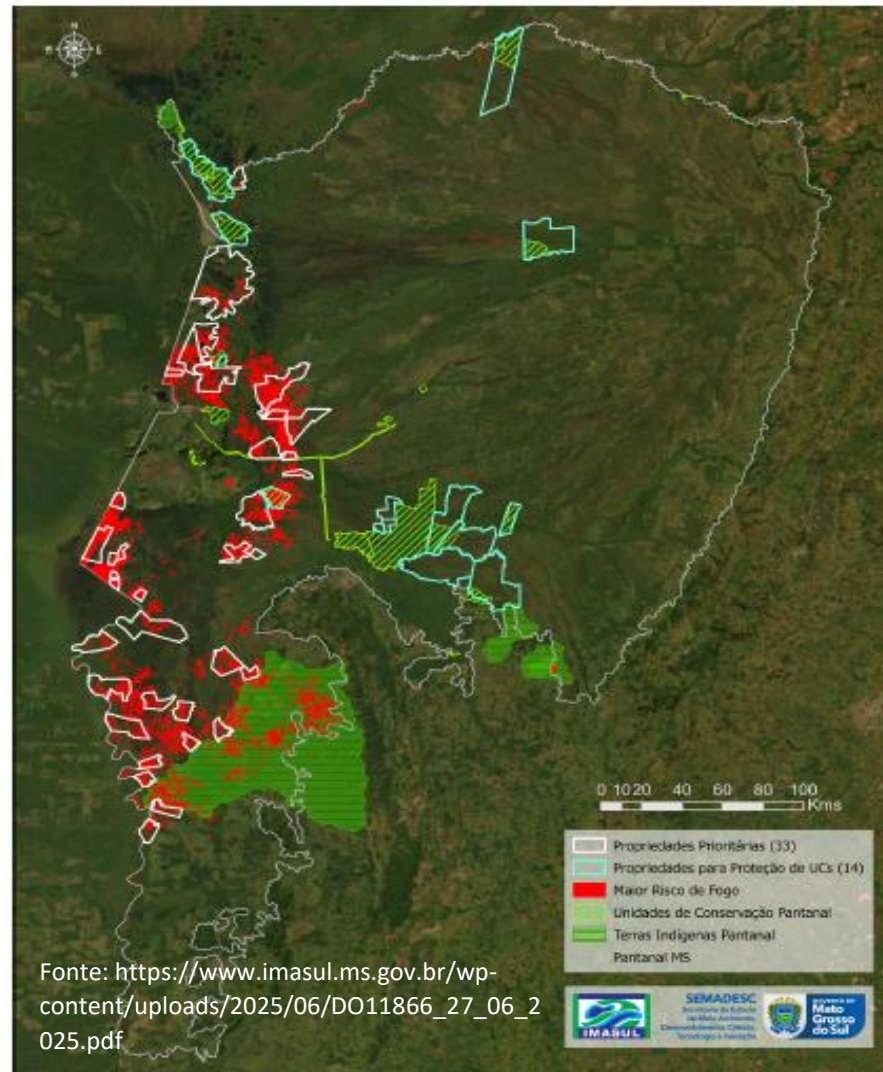


Áreas Prioritárias

- Áreas com acúmulo de material combustível e a frequência histórica de focos de calor.
- Mapa através do Sistema de Inteligência do Fogo em Áreas Úmidas (SIFAU).


✓ **Quem são consideradas áreas prioritárias?**

Portaria IMASUL nº1.575,
25/06/2025 (280 CARMS)



Fonte: https://www.imasul.ms.gov.br/wp-content/uploads/2025/06/DO11866_27_06_2025.pdf

siriema.mtasul.mg.gov.br



Canais

Desmarcar Todos

- ÁREA TOTAL DO IMÓVEL
- ÁREA DO IMÓVEL CERTIFICADA PELO INCRA
- ÁREA DE REMANESCENTE DE VEGETAÇÃO NATIVA
- ÁREA DE OCUPAÇÃO AGROSSILVAPASTORIL, ECOLTURISMO E TURISMO RURAL ANTERIOR A 22/07/2006
- ÁREA DE ATIVIDADE DE BAIXO IMPACTO INDICADA NO INCRSO 11 DO LART 21/03

Mapa Base

Cálculo de Medidas

Ir para coordenadas

Fechad



Elaboração do Plano de Manejo Integrado do Fogo

Conforme Portaria IMASUL nº 1.259, de 05 de junho de 2023



Plano de Manejo Integrado do Fogo

Siriema (Código 9.11.10)



Requerente (proprietário ou Resp. Técnico) da Propriedade Rural



Preparação
Documental

- Proposta Técnica Ambiental (PTA)
- RG/CPF ou CNPJ e contrato social
 - Procuração (se aplicável)
- Matrícula ou contrato da área
 - Croqui (KML)
 - Relatório SISLA
 - ART técnica
- Mapa Geral da Propriedade (MGP)
- Arquivo Shapefile e inscrição no CAR-MS



Proposta Técnica
Ambiental (PTA)



PTA

OBJETIVO

JUSTIFICATIVA

1- INFORMAÇÕES GERAIS

- Descrição clara dos objetivos a serem alcançados com a solicitação
- Descrição os fatores que justifiquem o seu emprego

PTA



2) IDENTIFICAÇÃO DAS PROPRIEDADES ENVOLVIDAS NO ESTUDO

Dados da Propriedade

- Proprietário, CARMS, Área do Projeto ou Área de Proteção Ambiental (UC).
- Mapa Geral da Propriedade-MGP

Identificação da área total do Empreendimento

- Municípios Sub-bacias/Bacias Hidrográficas
- Área do projeto
- Área total
- Mapa da área total do Projeto

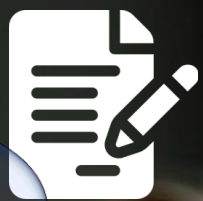
Identificação Empresa Responsável

- Nome completo/Razão Social CNPJ, E-mail
- Responsável técnico CPF, Profissão, N^o ART

Identificação Equipe Técnica

- Nome, CPF, Profissão, Telefone
- Responsável pelo estudo referente

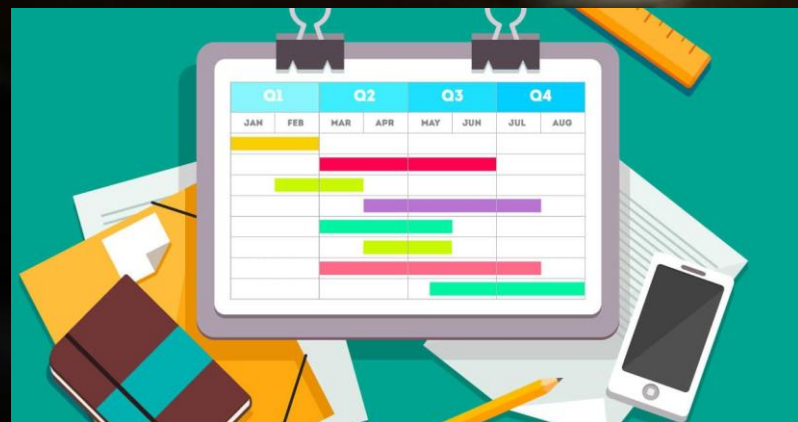
PTA



3) DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO PROJETO DE QUEIMA

Característica da Área

- Histórico de queimas no local
- Áreas a serem protegidas
- Áreas prioritárias para queima
- Cronograma



Cronograma de Execução



PTA

ETAPAS	ATIVIDADES DE (QUEIMA/ÁREA)	1º período	2º período	3º período	4º período
PREVENÇÃO	Medidas de Segurança				
	Análise das condições climáticas				
	Informar os confrontantes 30 dias				
	Informar CBMMS- 30 dias				
	TREINAMENTO				
PREPARAÇÃO	Aceiros				
EXECUÇÃO POR ETAPAS	Execução da queima por etapa prioritárias				
	Monitoramento e controle				
PÓS-FOGO	Relatório fotográfico antes e depois				
	RTC de Execução das Etapas				
	RTC de CONCLUSÃO				

PTA



3) DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO PROJETO DE QUEIMA

Recursos Humanos e
Brigadas de Incêndio

- Informar a quantidade de pessoas envolvidas

PTA



3) DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO PROJETO DE QUEIMA

Plano de Ação em
Caso de Incidentes

- Informar plano de ação especificando em caso de descontrole do fogo

PTA



3) DESCRIÇÃO E CARACTERISTICAS DO PROJETO DE QUEIMA

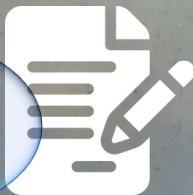
Materialis Disponíveis para Uso



- Materialis de dotação obrigatórios
- Equipamentos de proteção individual



PTA



Atestado de Conformidade do CBMMS

3) DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO PROJETO DE QUEIMA

- Sistema PREVENIR do CBMMS

<https://prevenir.bombeiros.ms.gov.br/>

Bem-vindo ao PREVENIR - CBMMS

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul apresenta o sistema integrado de protocolo de solicitações de vistoria, emissão de declarações e de documentos relacionados ao Serviço de Segurança Contra Incêndio e Pânico - SSCIP.

Entrar com gov.br

PREVENIR-SAT

Sistema legado com as solicitações de vistoria feitas nas unidades do CBMMS no ano de 2024

Suporte

Suporte técnico prevenir 2.0
Dúvidas sobre o funcionamento do Prevenir 2.0, reclamações e sugestões.

Alvarás e declarações

Alvarás, declarações e pedidos de vistoria
Emissão de alvarás, solicitação de vistoria, validação de alvarás e consulta de Processo de Regularização de Empreendimento - PRE.

PSCIP

Processo de Segurança Contra Incêndio e Pânico - PSCIP
Iniciar, editar ou consultar um PSCIP - disponível apenas para Responsáveis Técnicos.

Legislações

Normas técnicas, legislações e anexos



Declaração Florestal



Manejo Integrado do Fogo - MIF

Emissão ato declaratório de prevenção contra incêndios florestais.

Demais empresas cadastradas na DAI



Foto 03: Identificação da propriedade.

4-RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DA ÁREA DO EMPREENDIMENTO

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

DATA E COORDENADAS GEOGRÁFICAS

Exemplo: 18° 13' 55" S, 54° 32' 52" W

Subsidiar as análises

- Lei Complementar nº 140/2011 do Art. 17, inciso II



PTA



Levantamento Físico da
Área total do Projeto

5-DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

- Aspectos climatológicos
- Descrição do tipo de solo

BANCO DE DADOS

2025	2024	2023
2022	2021	2020
2019	2018	2017
2016	2015	2014
2013	2012	2011
2010	2009	2008

<https://www.cemtec.ms.gov.br/bancodedados/>



PTA

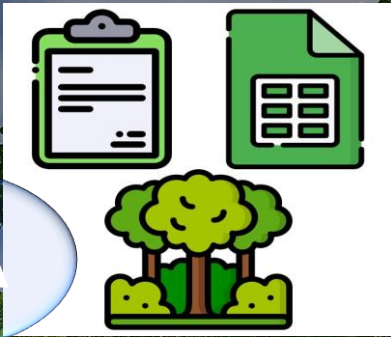


Levantamento Biológico
da Área total do Projeto

5-DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

- Fauna
- Flora
- Bioma e Cobertura Vegetal:
abordar as fitofisionomias

PTA



Processo de afugentamento da fauna

6-MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

- Descrever como se dará o afugentamento da fauna durante a execução da queima.

PTA



Programa de
acompanhamento

6-MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

- Monitoramento
- Controle do fogo

PLANO DE MANEJO INTEGRADO DO FOGO

PORTARIA IMASUL Nº 1.259/2023





PLATAFORMA DE LICENCIAMENTO

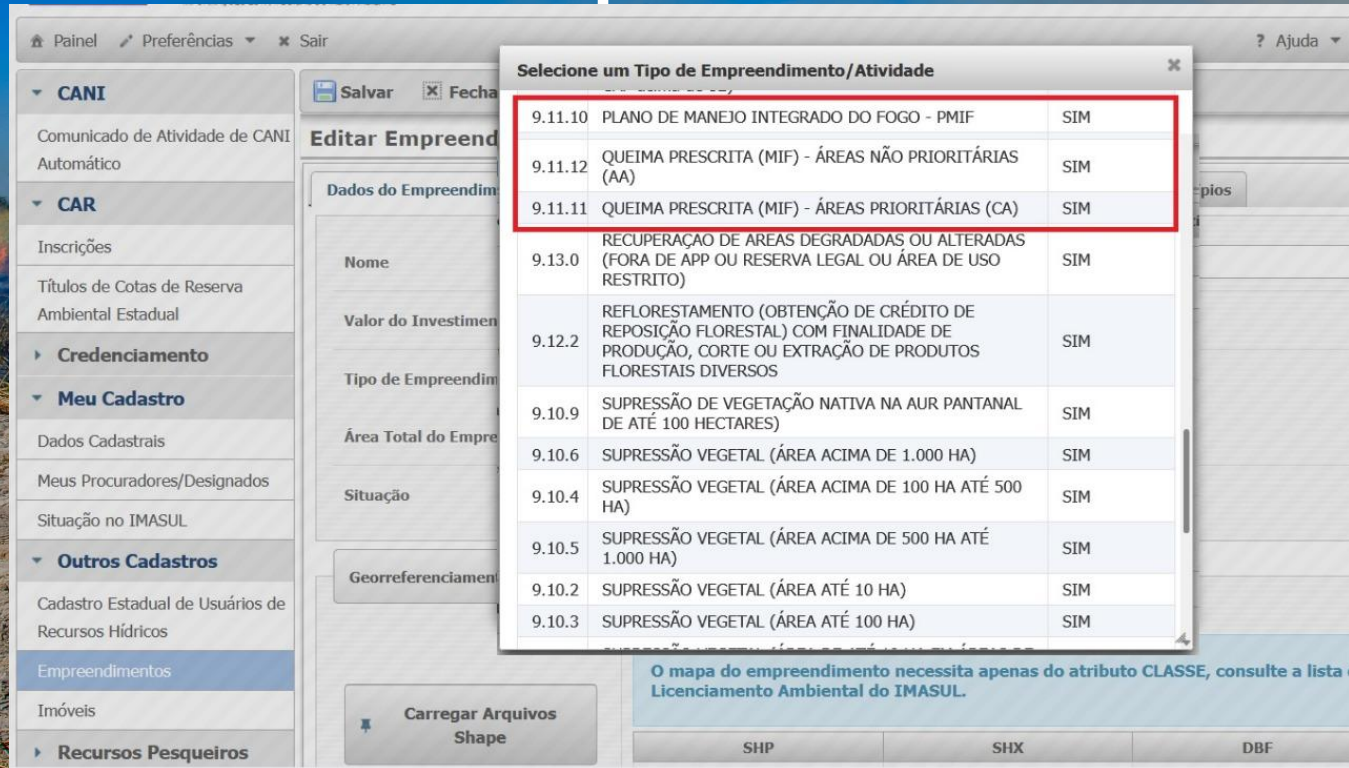


SEMADESC
Secretaria de Estado
de Meio Ambiente,
Desenvolvimento, Ciência,
Tecnologia e Inovação



GOVERNO DE
**Mato
Grosso
do Sul**

Siriema possui o item Plano de Manejo Integrado do Fogo



Selecione um Tipo de Empreendimento/Atividade

9.11.10	PLANO DE MANEJO INTEGRADO DO FOGO - PMIF	SIM
9.11.12	QUEIMA PRESCRITA (MIF) - ÁREAS NÃO PRIORITÁRIAS (AA)	SIM
9.11.11	QUEIMA PRESCRITA (MIF) - ÁREAS PRIORITÁRIAS (CA)	SIM
9.13.0	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS OU ALTERADAS (FORA DE APP OU RESERVA LEGAL OU ÁREA DE USO RESTRITO)	SIM
9.12.2	REFLORESTAMENTO (OBTENÇÃO DE CRÉDITO DE REPOSIÇÃO FLORESTAL) COM FINALIDADE DE PRODUÇÃO, CORTE OU EXTRAÇÃO DE PRODUTOS FLORESTAIS DIVERSOS	SIM
9.10.9	SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA NA AUR PANTANAL DE ATÉ 100 HECTARES)	SIM
9.10.6	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 1.000 HA)	SIM
9.10.4	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA)	SIM
9.10.5	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 500 HA ATÉ 1.000 HA)	SIM
9.10.2	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ATÉ 10 HA)	SIM
9.10.3	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ATÉ 100 HA)	SIM

O mapa do empreendimento necessita apenas do atributo CLASSE, consulte a lista de Licenciamento Ambiental do IMASUL.

SHP SHX DBF



Plano de Manejo Integrado do Fogo- PMIF



Arquivo Shapefile da área do empreendimento que deverá ser incluído no sistema SIRIEMA

CÓDIGO 9.11.10



Salvar Fechar

Inserir Empreendimento

Dados do Empreendimento Responsável CAR Processos Vinculados Bacias Hidrográficas Municípios

Nome:

Valor do Investimento:

Tipo de Empreendimento/Atividade: 9.11.10

Área Total do Empreendimento (ha):

Situação: PLANEJADO

Georeferenciamento

Carregar Arquivos Shape

O mapa do empreendimento necessita apenas do IMASUL.

SHP Projeto

Sem arquivo Sem a Não informada

Selecione um Tipo de Empreendimento/Atividade

9.9.1	NATIVAS OU EXÓTICAS EM ÁREAS DO PANTANAL IDENTIFICADAS NA LEI ESTADUAL 3.839/2009 (ZEE-MS) COMO ZCH, ZDM, ZPP, ZPPP OU ZSB E/OU, EM FLORESTA VINCULADA A CRÉDITO DE REPOSIÇÃO FLORESTAL	SIM
9.10.1	Cultivo Consolidado Comercial	SIM
9.17.1	LIMPEZA DE PASTAGENS EM ÁREAS DE PASTAGEM CULTIVADA E EM ÁREAS DE CAMPO NATIVO SITUADO NA ÁREA DE USO RESTRITO DA PLANÍCIE INUNDÁVEL DO PANTANAL E NO BIOMA PANTANAL	SIM
9.16.1	Limpeza de Pastagem Cultivada na AUR Pantanal (corte de plantas regeneradas ou invasoras com CAP acima de 32)	SIM
9.14.1	MANEJO FLORESTAL	SIM
9.16.2	Manutenção da fitofisionomia de campo nativo na AUR Pantanal (corte de plantas regeneradas ou invasoras com CAP acima de 32)	SIM
9.11.10	PLANO DE MANEJO INTEGRADO DO FOGO - PMIF	SIM
9.12.0	PLANTIO DE FLORESTA E CONDUÇÃO DE ESPÉCIES FLORESTAIS NATIVAS OU EXÓTICAS, COM FINALIDADE DE PRODUÇÃO E CORTE OU EXTRAÇÃO DE PRODUTOS FLORESTAIS DIVERSOS	SIM



Gerência de Recursos Florestais
Ofício de Pendência

Número do Ofício:

Data: 02/11/2025

Prezado(a) Senhor **REQUERENTE**

Com relação ao **Processo xxxxxx/2025** referente a atividade do **PLANO DE MANEJO INTEGRADO DO FOGO (PMIF) – CÓDIGO 9.11.10**, informamos que em análise técnica ao processo acima referido, constatamos pendências as quais devem ser atendidas para continuidade processual:

1. APRESENTAR **RELATÓRIO FOTOGRÁFICO** COM NO MÍNIMO 10 FOTOS DATADAS E COM COORDENADAS GEOGRÁFICAS DAS ÁREAS DO EMPREENDIMENTO (POR EXEMPLO: 18° 13' 55" S, 54° 32' 52" W). PARA SUBSIDIAR AS ANÁLISES (Lei Complementar nº 140/2011 do Art. 17, inciso II);
2. APRESENTAR **ATO DECLARATÓRIO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS FLORESTAIS** EMITIDO NO SITE DO CORPO DE BOMBEIROS (SISTEMA PREVENIR); CONFORME Art. 5º do DECRETO Nº 16.388 DE 16_02_2024. Acesso pelo site: <https://prevenir.bombeiros.ms.gov.br/>.

Ressaltamos que a(s) referida(s) pendências e/ou esclarecimento(s) deverá(ão) ser apresentada(s) **no prazo máximo de 60 (sessenta) dias** contados a partir do recebimento deste, sob pena de arquivamento do processo e demais providências cabíveis.



Identificado uma eventual divergência, é emitido um **OFÍCIO DE PENDÊNCIA** solicitando: esclarecimentos ou documentos complementares.

O requerente possui **60 dias** para encaminhar uma resposta ao ofício (sob o risco de arquivamento por não atendimento).



Encaminhada a resposta do **ofício de pendência**, é feita uma nova checagem das informações técnicas inseridas no Siriema.



GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO - SEMADESC
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA PLANO DE MANEJO INTEGRADO DO FOGO (PMIF)

AA Nº: xxx/2025 VALIDADE ATÉ: 02/11/2029 PROCESSO Nº: xxxxxx/2025

DADOS DO REQUERENTE E DO IMÓVEL:

Requerente xxxxxxxx

CPF/CNPJ: xxxxxxxx

Imóvel:

Nº CAR-MS: CARMxxxx FAZENDA xxxx

Município: xxxxx

Tipo de Documento: Propriedade

Cartório: OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS

Comarca: xxxxx - MS Matrícula: xxxx

Bacia(s) Área xxxxxxxx ha

Área Total do Imóvel xxxxxxx ha Área da Reserva Legal: xxxxxxx ha

DADOS DO PLANO DE MANEJO INTEGRADO DO FOGO:

Área Total da Queima xxxxx ha

Atividade de Queima Controlada ou Prescrita

DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: xxxxxx

Profissão: ENGENHEIRO AGRÔNOMO CREA xxxxx

PROCEDIMENTOS A SEREM OBSERVADOS:

.

LOCAL E DATA: Campo Grande, 02 de novembro de 2025

Observações:

ESTE IMÓVEL ENCONTRA-SE COM CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO CARMS00XXX

- Deverão ser observadas as seguintes condições:

- Toda e qualquer alteração/modificações no projeto apresentado deverá ser previamente autorizado pelo IMASUL/MS;

ANDRE BORGES BARROS DE ARAUJO
Diretor (a) Presidente do Instituto de Meio Ambiente de
Mato Grosso do Sul

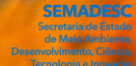


Autorização Ambiental- PMIF

- ✓ Feito a análise
- ✓ Não existindo impedimento técnico
- ✓ Processo é aprovado
- ✓ Validade de até 4 anos

Requerente deverá dar atenção:

- Condicionantes;
- Área autorizada;
- Período autorizado;
- Relatório Técnico de Parcial (RTC);
- Relatório Técnico de Conclusão (RTC);



9.11.10

Plano de Manejo Integrado do Fogo



MGP
Mapa Geral da Propriedade



Atestado
Sistema Prevenir



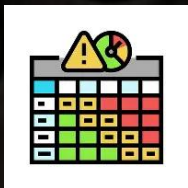
Diagnostico Ambiental
Medidas Mitigatórias e Compensatórias



PTA
Proposta Técnica Ambiental



Fotos
Coordenada e datada



CRONOGRAMA
Execução da queima por etapa



RTC
Relatório Técnico Parcial e de Conclusão

9.11.11

QUEIMA PRESCRITA -MIF



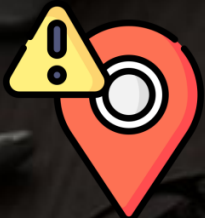
MGP

Mapa Geral da
Propriedade



Atestado

Sistema Prevenir



**Áreas
Prioritárias**
Pesquisa e UC



CA

Comunicado de Atividade



Fotos

Coordenada e datada



RTC

Relatório Técnico
de Conclusão

9.11.12

QUEIMA PRESCRITA- MIF



MGP

Mapa Geral da
Propriedade



Atestado

Sistema Prevenir



Diagnostico Ambiental



Medidas Mitigatórias e Compensatórias



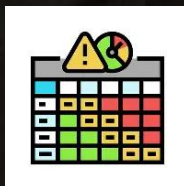
PTA

Proposta Técnica
Ambiental



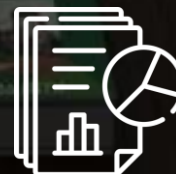
Fotos

Coordenada e datada



CRONOGRAMA

Execução da queima por etapa



RTC

Relatório Técnico
Parcial e de Conclusão

Obrigado!

IMASUL/ DIRETORIA FLORESTAL - DIFLOR

Diretor Presidente: André Borges

Diretor: Osvaldo Antonio Riedlinger dos Santos

Gerente: Luiz Carlos Teixeira

CONTATO:

Rua: Des. Leão do Carmo, PQ. dos Poderes, B.03

CEP: 79031-902 Campo Grande – MS

Tel: (67) 3318 5708

Email: grfimasul@imasul.ms.gov.br



SEMADESC
Secretaria de Estado
de Meio Ambiente,
Desenvolvimento, Ciência,
Tecnologia e Inovação



DÚVIDAS?



PLANO DE MANEJO INTEGRADO DO FOGO – PMIF

DEFINIÇÕES:

- **PLANO DE MANEJO INTEGRADO DO FOGO (PMIF)** é um instrumento de planejamento e gestão ambiental que orienta as ações de prevenção, controle e combate aos incêndios florestais.
- **MANEJO INTEGRADO DO FOGO (MIF):** Aspectos ecológicos, culturais, socioeconômicos e técnicos com o objetivo de integrar as ações destinadas ao uso correto do fogo.
- **QUEIMA CONTROLADA:** Uso planejado, monitorado e controlado do fogo para fins agrossilvipastoris;
- **QUEIMA PRESCRITA:** Uso planejado do fogo com objetivos específicos, de reduzir a carga de material combustível para fins de conservação, manejo e pesquisa;
- **ÁREAS PRIORITÁRIAS:** Áreas identificadas com acúmulo de material combustível e histórico recorrente de áreas queimadas, conforme estabelecido na Portaria IMASUL nº 1.575, de 25 de junho de 2025, abrangendo 280 CARMS.
- **ATESTADO DE CONFORMIDADE DO CBMMS:** é o Ato declaratório de prevenção contra incêndios florestais EMITIDO NO SITE DO CORPO DE BOMBEIROS no SISTEMA PREVENIR (<https://prevenir.bombeiros.ms.gov.br/welcome>); conforme Art. 5º do DECRETO Nº 16.388 DE 16_02_2024.

APRESENTAÇÃO SOBRE PMIF

APRESENTAÇÃO SOBRE ACEIROS

LEGISLAÇÕES VIGENTES:

- Plano Estadual de MIF no Decreto Estadual nº 15.654/2021
- Termo de referência do PMIF com a Portaria Imasul nº 1.259/2023
- Política Nacional do MIF na Lei nº 14.944/2024
- Define os códigos/classes na Resolução Semadesc/MS nº 107/ 2025
- Isenção de Taxas no Decreto Estadual nº 11.766/2004
- Define as Áreas Prioritárias na Portaria Imasul nº 1.575/2025
- Áreas Prioritárias para Queima Prescrita <https://arcg.is/0jOnnv>

SHAPEFILE DAS ÁREAS PRIORITÁRIAS DE MATO GROSSO DO SUL

DÚVIDAS?

<https://www.imasul.ms.gov.br/plano-de-manejo-integrado-do-fogo-pmif/>



DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 16.638, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

Altera a redação e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 11.766, de 29 de dezembro de 2004, nos termos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 11.766, de 29 de dezembro de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Art. 3º

....."

§ 2º Em decorrência de serem consideradas como tarefas de proteção ambiental, ficam dispensadas do recolhimento dos custos de análise, de vistoria e de monitoramento, referentes ao licenciamento ambiental, as atividades:

I - das categorias mantenedouras de fauna e de áreas de soltura de animais silvestres (ASAS);

II - do Plano Estadual de Manejo Integrado do Fogo, inclusive nos casos isolados de autorização de queima prescrita;

III - de pesquisa científica em Unidade de Conservação." (NR)

"Art. 9º Fica reduzido em 50% (cinquenta por cento) o custo de análise, de vistoria e de monitoramento, referente ao controle ambiental de que trata esta Seção, aos beneficiários de Projetos de Assentamento de Reforma Agrária, bem como aos pequenos proprietários rurais familiares ou detentores de posse rural familiar que se enquadrarem na disposição do inciso V do art. 3º da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, mediante comprovação por meio de declaração emitida pela Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul (AGRAER)." (NR)

"Art. 13. Ficam isentos do pagamento dos custos de análise, de vistoria e de monitoramento, referente às atividades ambientais de que trata esta Seção, os beneficiários de Projetos de Assentamento de Reforma Agrária, bem como os pequenos proprietários rurais familiares ou detentores de posse rural familiar que se enquadrarem na disposição do inciso V do art. 3º da Lei Federal nº 12.651, de 2012, mediante comprovação por meio de declaração emitida pela AGRAER." (NR)

"Art. 22. Nos processos de licenciamento ambiental de competência federal ou municipal, quando for solicitado parecer ou manifestação do Imasul, caberá ao empreendedor ou ao requerente o recolhimento do valor do custo de análise, de vistoria e de monitoramento necessários." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 18 de junho de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

DECRETO Nº 16.638, DE 18 DE JUNHO DE 2025



§ 2º Em decorrência de serem consideradas como tarefas de proteção ambiental, ficam dispensadas do recolhimento dos custos de análise, de vistoria e de monitoramento, referentes ao licenciamento ambiental, as atividades

II - do Plano Estadual de Manejo Integrado do Fogo, inclusive nos casos isolados de autorização de queima prescrita;



SEMADESC
Secretaria de Estado
de Meio Ambiente,
Desenvolvimento, Ciência,
Tecnologia e Inovação





ACEIROS (50 metros)



cada lado de cercas de divisa de propriedade
(***) APROVADO NA LICENÇA DO PMIF)
DECRETO N°15.654/2021

CAPÍTULO XI - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43. Os aceiros de que tratam os incisos I e II do art. 2º e o inciso IV do art. 31 deste Decreto deverão ser dimensionados a partir de, no mínimo, 3 (três) metros de largura em razão do objeto de proteção, devendo ser adotada a medida de 5 (cinco) metros para cada lado nos casos de cercas de divisa entre propriedades.

§ 1º Aceiros com dimensões especiais serão autorizados pelo órgão ambiental competente quando da aprovação de Plano de Manejo Integrado do Fogo.





ACEIROS (50 metros)



cada lado de cercas de divisa de propriedade
(**APROVADO NA LICENÇA DO PMIF)
DECRETO Nº15.654/2021

DECRETO "E" Nº 10, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Art. 7º Com amparo no disposto no § 1º do art. 43 do **Decreto Estadual nº 15.654, de 15 de abril de 2021**, e na Norma Técnica nº 45/2021, do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, no período de vigência deste Decreto o Estado poderá autorizar a realização de **aceiros de até 50 (cinquenta)** metros de largura de cada lado de cercas de divisa de propriedade.



DECRETO "E" Nº 30, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025



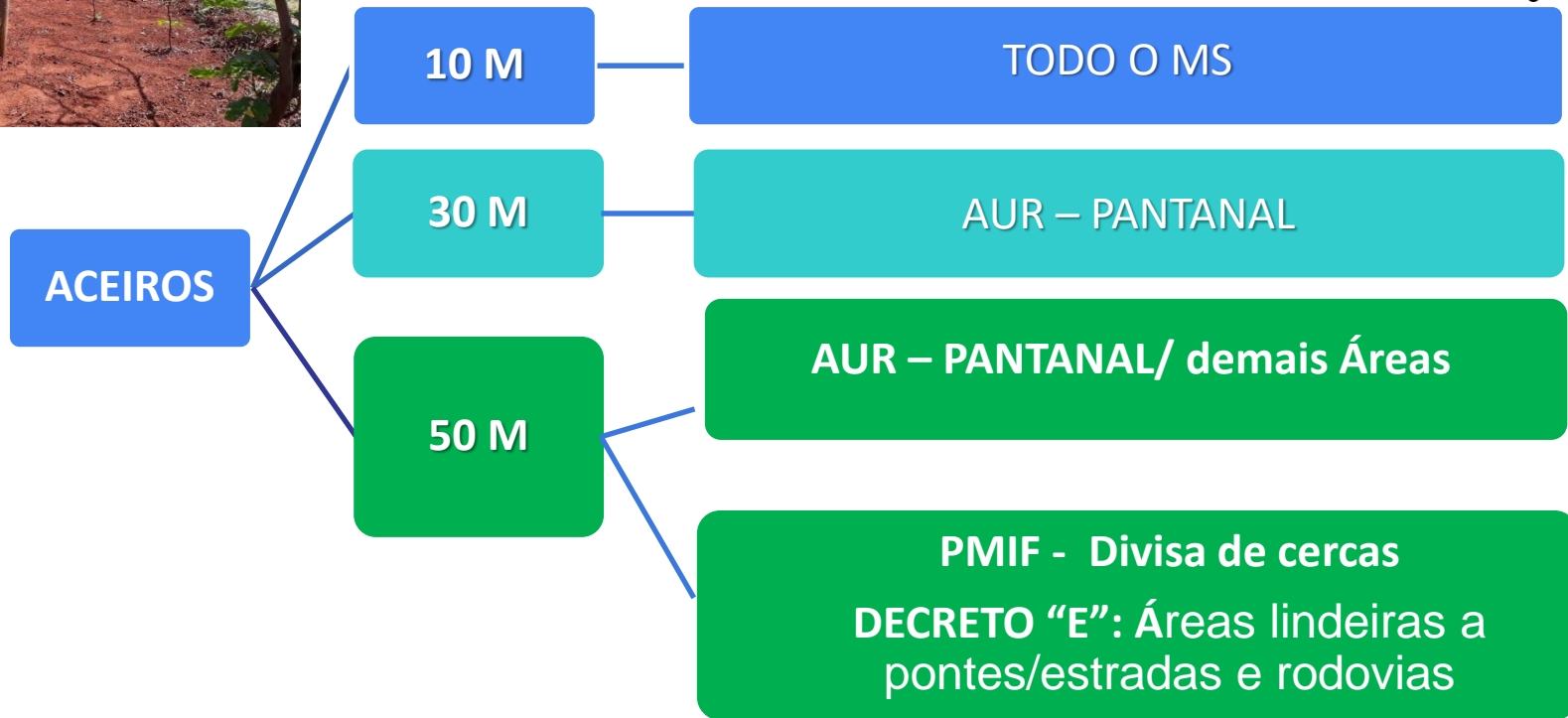
☐ ACEIROS DE 50 METROS



- **Art. 6º** Fica determinada a abertura de aceiros em faixa de terreno compreendido por não menos de **50 metros** de largura:
- Nas áreas lindeiras a pontes e;
- Ao longo de estradas e rodovias.
- **INFORMATIVO GENÉRICO**
(aba Licenciamento Ambiental/Formulários)
- Áreas rurais na Área de Uso Restrito do Pantanal
- **PRAZO: 30/11/2025**



ACEIROS (10, 30 e 50 metros)



Queima Controlada

Fins Agrossilvipastoril

RESOLUÇÃO SEMADESC/MS N. 9, DE 13 DE MAIO DE 2015



SEMADESC
Secretaria do Estado
de Meio Ambiente,
Desenvolvimento, Ciência,
Tecnologia e Inovação



GOVERNO DE
Mato
Grosso
do Sul

RESOLUÇÃO SEMADESC/MS N. 9, DE 13 DE MAIO DE 2015

QUEIMA CONTROLADA

9.11.1	Polígono	I	Pesquisa científica; Treinamento para combate a incêndios rurais; Manutenção de aceiros; Profilaxia para todas culturas.	AA	CA/ MGP
9.11.2	Polígono	I	Pesquisa científica; Treinamento para combate a incêndios rurais; Manutenção de aceiros; Profilaxia para todas culturas.	AA	PTA/ MGP Obs. Divisa UC ou APP
9.11.3	Polígono	I	Pastagem plantada; Palhada resultante da colheita de sementes;	AA	CA/ MGP (Área até 200 ha)

RESOLUÇÃO SEMAD/MS N. 9, DE 13 DE MAIO DE 2015

QUEIMA CONTROLADA

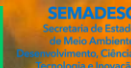
9.11.4	Polígono	I	Pastagem plantada; Palhada resultante da colheita de sementes;	AA	PTA/ MGP (Área até 200 ha) Obs. Divisa UC ou APP
9.11.5	Polígono	I	Pastagem plantada; Palhada resultante da colheita de sementes;	AA	PTA/ MGP (Área acima de 200 ha)
9.11.6	Polígono	I	Restos de Limpeza e/ou Coivara; Pastagem nativa; Leiras (restos de exploração florestal);	AA	CA/ MGP (Área até 10 ha)

RESOLUÇÃO SEMADESC/MS N. 9, DE 13 DE MAIO DE 2015

QUEIMA CONTROLADA

9.11.7	Polígono	I	Restos de Limpeza e/ou Coivara; Pastagem nativa; Leiras (restos de exploração florestal);	AA	PTA/ MGP (Área até 10 ha) Obs. Divisa UC ou APP
9.11.8	Polígono	I	Restos de Limpeza e/ou Coivara; Pastagem nativa; Leiras (restos de exploração florestal ou não);	AA	PTA/ MGP (Área acima de 10 ha até 200 ha)
9.11.9	Polígono	II	Restos de Limpeza e/ou Coivara; Pastagem nativa; Leiras (restos de exploração florestal ou não);	AA	RAS/ MGP (Área acima de 200 ha)

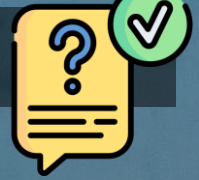
<https://www.imasul.ms.gov.br/wp-content/uploads/2024/08/RESOLUCAO-SEMADE-N.-09-2015-alt-out-2-2020.pdf>



RESOLUÇÃO SEMADESC/MS N. 107, DE 18 DE JUNHO DE 2025

9.11.10	Polígono	II	PLANO DE MANEJO INTEGRADO DO FOGO (PMIF)	AA	PTA/ MGP
9.11.11	Polígono	I	QUEIMA PRESCRITA (MIF) Pesquisa científica; Áreas de UC; Limítrofes de Terras Indígenas, Quilombolas e nas Zonas de amortecimentos de UC Áreas Prioritárias	CA	ATO DECLARATÓRIO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS FLORESTAIS
9.11.12	Polígono	II	QUEIMA PRESCRITA (MIF) Em área não declarada como prioritárias	AA	PTA/MGP ATO DECLARATÓRIO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS FLORESTAIS

REPOSIÇÃO FLORESTAL OBRIGATÓRIA?



- O **Código Florestal - Lei Federal nº 12.651/2012** determina que pessoas físicas ou jurídicas que utilizem matéria-prima florestal proveniente de supressão de vegetação nativa devem realizar reposição florestal.
- A obrigação também vale para quem possui autorização para suprimir vegetação nativa.
- Essa regra já existia desde 2006 no Decreto Federal nº 5.975.
- Com a previsão legal, não é possível contestar judicialmente a reposição florestal por falta de base em lei.
- Obrigação legislações estaduais: **LEI ESTADUAL nº 4.163/2012, DECRETO Nº 16.588/2025**



SIFAU

Sistema de Inteligência do Fogo em Áreas Úmidas



Está disponível a
ferramenta para o
planejamento do Manejo
Integrado do Fogo (MIF)



Wetlands
INTERNATIONAL

LASA 

Laboratório de Aplicações de Sentidos Ambientais da UFRJ

<https://alarmes.lasa.ufrj.br/sifau/>

Documentação obrigatória



- ✓ **ART**
- ✓ **CROQUI DE ACESSO**
- ✓ **MAPA GERAL DA PROPRIEDADE-MGP**
- ✓ **PROJETO TÉCNICO AMBIENTAL- PTA**
- ✓ **ATESTADO DE CONFORMIDADE- PREVENIR (CBMMS)**
- ✓ **RELATÓRIO FOTOGRÁFICO (DATA E COORDENADA)**
- ✓ **RELATÓRIO TÉCNICO PARCIAL- RTC (parcial)**
- ✓ **RELATÓRIO TÉCNICO FINAL- RTC**



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MS

1. Responsável Técnico	
NOME: FELIPE AJALA GONZALEZ	CPF: 1218422430
TÍTULO: FUNDADOR ENGENHEIRO CIVIL	Registro: M053281
Empresa Contratada:	Registro:

2. Dados do Contrato		
Contratante: ODZIVIO LOPES TREVEJO	Nome: AERIO RANCHO	CPF/INSCPJ: 076.194.628-48
Município: RUA ARQUITETO ALVARO BANCINI	UF: MS	Núm. do RUA: 816
Cidade: CAMPO GRANDE	UF: MS	País: Brasil
Valor: R\$ 2.000,00	Contrato em: 08/05/2019	CEM: 78.000-000
Ação Institucional:	Tipo de Contratação: PESSOA FÍSICA	Vínculo do ART:

3. Dados do Imóvel								
Logradouro	Bairro	Número	Complemento	Cidade	UF	País	Cep	Coordenada
RUA ARQUITETO ALVARO BANCINI	AERIO RANCHO	816	CASA	CAMPO GRANDE	MS	BR	79.000-000	
Data de Início: 08/05/2019		Fecha de Término: 08/05/2019		Código:				
Tipo Profissional: PESSOA FÍSICA		Profissão: ODZIVIO LOPES TREVEJO		CPF/INSCPJ: 076.194.628-48				
Finalidade: PROJETO E LAUDO REGULADORAÇÃO IMOBILIAR.								

4. SERVIÇOS E TÍTULOS					
Grupo/Subgrupo	Atividade Profissional	Obras/Serviço	Complemento	Quantidade	Unidade
Complemento Desc: 3 - Adicional					
	Laudo	de Imóvel		163,0000	METRO
	Projeto	de Imóvel		163,0000	METRO
Ação de inscrição das atividades e títulos e profissionalização do profissional da obra do ART					

5. Observações
PROJETO E LAUDO PARA REGULADORAÇÃO IMOBILIAR.

6. Declarações
Autorizadouro: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.295, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

8. Assinaturas	
Declaro serem verdadeiras as informações acima.	
_____ Lugar	_____ Data
045.082.011-70 - FELIPE AJALA GONZALEZ	
076.194.628-48 - ODZIVIO LOPES TREVEJO	

Valor ART: R\$ 0,00 Registrado em: 01/11/2019 Valor Pago: R\$ 0,00

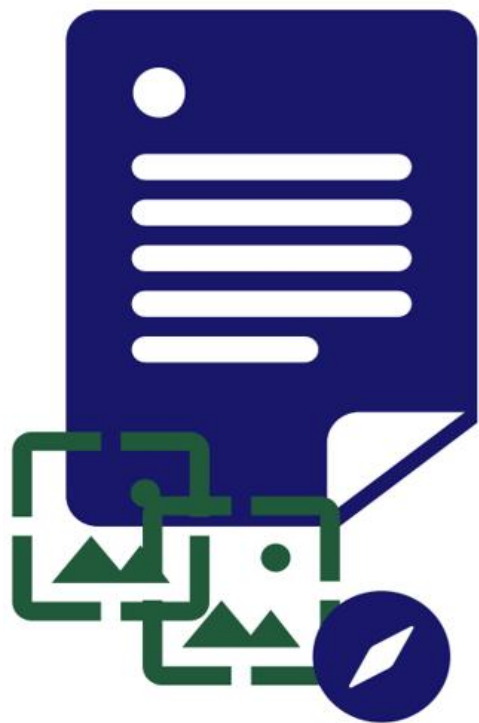
9. Informações
A ART é válida somente quando quíbrdo, mediante aprovação do competente órgão emissor ou conferência no site do CREA. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea.ms.org.br . A validade de vigência do ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual. Em substituição a ART Nº 1320190040438
www.crea.ms.org.br crea@crea.ms.org.br www.crea.ms.org.br CNPJ: 08.773.000/0001-00 INSC. EST.: 0888-11000-0
CREA-MS
Art. 1º da Lei nº 6.496/77

Art. 1º da Lei nº 6.496/77



Documentos que serão elaborados:

- ✓ Mapa Geral da Propriedade -MGP
- ✓ Projeto Técnico Ambiental - PTA
- ✓ Assinatura do responsável técnico e do requerente
- ✓ È importante que esteja legível



Projeto Técnico Ambiental



**Seguir o termo de referência
disponível no site do IMASUL**

Portaria n.1.259/2023

Termo de Referência do PMIF



Croqui de Acesso deve conter:

Utilizando o trajeto percorrido até o imóvel na etapa de campo o croqui de acesso pode ser elaborado, partindo do IMASUL até a propriedade, com a **maior quantidade de detalhes possível**.

- Incluindo **coordenadas geográficas principalmente em estradas vicinais** para que qualquer pessoa consiga chegar até a propriedade;

É importante que esteja que as coordenadas estejam em Grau, Min e Seg.

